

**PROCESSO N.º 55.405/2022 – TJ/MA**

**CONTRATO N.º 0084/2021 – TJ/MA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0084/2021 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO INTEGRADA DE SOLUÇÃO PARA A PRÁTICA DO BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, 21.748.841/0001-51, sediada à Av. Presidente Castelo Branco, 249, A, Timbó, Abreu e Lima-PE, Telefone: (81) 3541-4912, e-mail: governo@grupotecnet.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7908028-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 093.902.504-34, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0084/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 0084/2021 – TJMA, firmado entre as partes em 13/07/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses, com início em **31/01/2023** e com término em **30/05/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em **01/12/2022** e término em **30/04/2023**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 96072022**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]